

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 105, DE 07 DE ABRIL DE 1994

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trigésima Quarta Reunião Ordinária, realizada nos dias 06 e 07 de abril de 1994, no uso de suas atribuições regimentais e respeitando os dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

- Sugerir, como parâmetros de negociação da conversão para URV dos valores consignados nas tabelas de procedimentos para SIA/SUS, SIH/SUS e Orteses/Próteses, a média dos valores do 1º dia do mês a que se refere a prestação do serviço dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 1994.

HENRIQUE SANTILLO
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS Nº 105, de 07 de abril de 1994, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

HENRIQUE SANTILLO
Ministro de Estado da Saúde